



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 14/69.-

DATA 18/4/69

SÚMULA: - CONCEDE ISENÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS A ENTIDADE SOCIAL RECREATIVA "CLUB RECREATIVO ESPERANÇA".-

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "DECRETA" e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a isentar dos Impostos Municipais os lotes urbanos Nºs. 8 e 9 da quadra Nº 5, do Loteamento da Industrial e Loteadora Aurora Ltda., pertencentes ao CLUB RECREATIVO ESPERANÇA, do Distrito de Aurora Iguaçu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 1969.-


NADYR MACIEL
Prefeito Municipal.-

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE


VITORINO BARBIERO
Secretário.-